



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

Publicado por afixação no mural da
Prefeitura Municipal

Nobres 15/12/2020

DECRETO Nº. 116/2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei 4.320/64 e Lei Municipal 1545/2019, de 05/12/2019”.

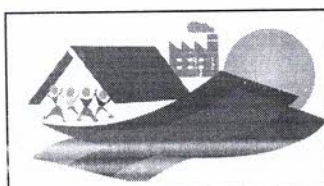
O Sr. **LEOCIR HANEL**, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder do Fundo de Previdência Municipal PREVI-NOBRES, autorizado abrir Crédito Adicional no valor de **R\$ 4.860,00 (Quatro Mil Oitocentos e Sessenta Reais)**, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes, abaixo discriminadas:

GESTÃO E GERENCIAMENTO PREVI-NOBRES		
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
14.001.09.272.0009.2087.339047.000000	R\$	4.860,00
TOTAL GERAL:		4.860,00

Art. 2º Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior o recurso será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, abaixo discriminada:



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br

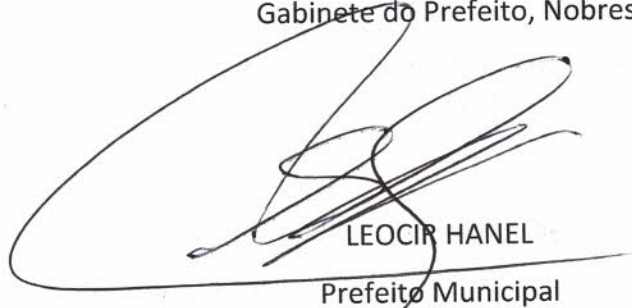


Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

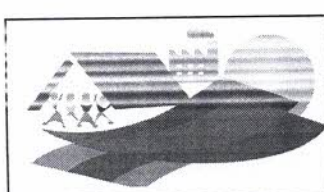
MANUTENÇÃO DE ENCARGOS BENEFICIOS		
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
14.001.09.272.0009.2088.319005.000000	R\$	4.860,00
	TOTAL:	4.860,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nobres/MT, 15 de Dezembro de 2020.



LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br